PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, "caput", Inciso XI da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. RATEIO ADMINISTRATIVO E ADESÃO AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação do CIDEMA para a execução da gestão do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, a padronização e a efetividade das ações de defesa sanitária animal e vegetal no âmbito dos Municípios consorciados, especialmente diante das exigências legais e técnicas impostas pelas normativas federais, estaduais e municipais que regem a matéria. O Consórcio possui estrutura técnica especializada, corpo profissional qualificado e experiência institucional compatível com a complexidade das atividades inerentes ao PROSUASA, atuando de forma integrada, contínua e complementar aos Serviços de Inspeção Municipais, sem prejuízo das competências legais atribuídas a cada ente municipal.

A atuação do CIDEMA não se confunde com a execução direta dos serviços de inspeção animal, cuja responsabilidade permanece sob titularidade exclusiva dos Municípios, mas se materializa no suporte técnico, na supervisão, no acompanhamento e na auditoria das atividades realizadas pelos fiscais municipais, garantindo conformidade normativa, uniformidade de procedimentos, segurança jurídica dos atos administrativos e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a gestão consorciada viabiliza a implantação, manutenção e o aperfeiçoamento de instrumentos de vigilância e defesa sanitária, possibilitando a prevenção, o controle e a erradicação de doenças de relevância

sanitária, com impactos diretos na proteção da saúde pública, na segurança alimentar e no fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias.

A contratação também se justifica pela necessidade de apoio técnico permanente aos Municípios consorciados para adequação às exigências dos órgãos oficiais de defesa sanitária, por meio da padronização de procedimentos, da melhoria dos registros e controles oficiais, da atualização normativa e da qualificação das equipes envolvidas. Nesse contexto, o CIDEMA desempenha papel estratégico ao promover capacitações, treinamentos, assessoramento técnico e orientações contínuas aos profissionais responsáveis pela execução das ações de inspeção, vigilância e fiscalização, contribuindo para o aprimoramento institucional e operacional dos serviços municipais.

Ressalta-se, ainda, a relevância da atuação do Consórcio na articulação com órgãos estaduais e federais, laboratórios oficiais e demais instituições, assegurando o alinhamento das ações locais aos programas regionais e nacionais de defesa sanitária, bem como o intercâmbio de informações técnicas e o atendimento às diretrizes estabelecidas no âmbito do PROSUASA. A elaboração de pareceres técnicos, relatórios analíticos, estudos diagnósticos e ações educativas fortalece a tomada de decisão administrativa, orienta a correção de inconformidades e amplia o alcance das políticas públicas de sanidade agropecuária.

Dessa forma, a contratação do CIDEMA revela-se medida eficiente, econômica e juridicamente adequada, pois racionaliza recursos públicos, evita a duplicidade de estruturas administrativas nos Municípios, promove a gestão compartilhada de competências técnicas especializadas e assegura a execução qualificada das ações necessárias à manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a proteção da saúde pública no exercício de 2026.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026 sendo:

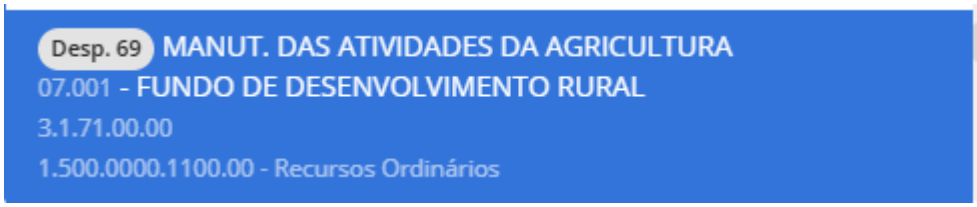

Desp. 72 MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.71.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

Desp. 75 MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.71.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor
Razão Social:
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE – CIDEMA.
CNPJ: 03.455.536/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Nereu Ramos, D-2061, sala 02, bairro Universitário, na cidade de Chapecó/SC, CEP:89812-111.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O Consórcio Intermunicipal foi criado para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas, buscando reduzir os custos para o município, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município de União do Oeste/SC.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75,"caput", inc. XI, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 13 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO LUIS CASONATTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal